



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.529/2003

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO TERENO URBANO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADA A ESCOLA ESTADUAL PEDRO GARDÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado para o Estado de Mato Grosso o terreno urbano onde se encontra edificada a ESCOLA ESTADUAL PEDRO GARDÉS, situado à Av. Filinto Muller, nesta cidade de Várzea Grande, com os seguintes limitações e confrontações: partindo do marco 01, rumo sudoeste, com a medida de 39,00m, confrontando com a Av. Filinto Muller, até o marco n.º 02; deste ponto, rumo Nordeste, com a medida de 82,50m, confrontando com o Centro de Especialidades Médicas do Município, até o marco 03; deste ponto rumo sudeste, medindo 39,00m, confrontando com terreno da Mitra

Arquidiocesana da Igreja Católica Apostólica Romana, até o marco 04; deste ponto, rumo noroeste, medindo 81,50m, confrontando com terreno do Sr. José Maria Pereira.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de março de 2003.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL